



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO FINANCEIRO Nº 011/21, DE 19 DE MAIO DE 2021 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA

C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43

Município: Retirolândia

2

DECRETO FINANCEIRO Nº 011/21
DE 19 DE MAIO DE 2021

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 672.736,27 (seiscentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000544/20 de 30 de DEZEMBRO de 2020, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 672.736,27 (seiscentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0004.2.307 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais e Hospitalares

31900400000000 - 09.2.0014.117 - Contratação p/ Tempo determinado 200.000,00

10.302.0004.2.307 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais e Hospitalares

31901300000000 - 09.2.0014.117 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

10.302.0004.2.307 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais e Hospitalares

33903000000000 - 09.2.0014.117 - Material de Consumo 100.000,00

Total da Unidade: 350.000,00

08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

08.08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

15.122.0002.2.501 - Manutenção das ações e atividades de Sec. Mun. de infraestrutura e Serv. Públicos

44905100000000 - 09.2.0024.244 - Obras e Instalações 312.692,58

15.122.0002.2.501 - Manutenção das ações e atividades de Sec. Mun. de infraestrutura e Serv. Públicos

44905200000000 - 09.2.0044.01 - Equipamentos e Material Permanente 10.043,69

Total da Unidade: 322.736,27

Total Suplementação: 672.736,27



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA

C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43

Município: Retirolândia

3

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2020, apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

SUPERÁVIT:

Fonte: 9.2.14	350.000,00
Fonte: 9.2.24	312.692,58
Fonte: 9.2.44	10.043,69
Total:	672.736,27

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 19 de Maio de 2021.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL